

| JORNAL         | DIA | MÊS      | ANO  | PAG |
|----------------|-----|----------|------|-----|
| DIÁRIO OFICIAL | 09  | NOVEMBRO | 2017 | 80  |

## **ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas**

### DECISÃO DE COLEGIADO DA ARSAL

Processo n.º 49070-6158/2016

Interessado: José Cosmo da Silva

Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração n.º 21.418/2016.

Decisão: O Colegiado da ARSAL, na sessão realizada dia 31 de outubro de 2017 decidiu por unanimidade de votos por conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Processo n.º 49070-6155/2016

Interessado: José Cosmo da Silva

Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração n.º 21.415/2016.

Decisão: O Colegiado da ARSAL, na sessão realizada dia 31 de outubro de 2017 decidiu por unanimidade de votos por conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Processo n.º 49070-7999/2016

Interessado: Maxilan Castro Simões

Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração n.º 21.656/2016.

Decisão: O Colegiado da ARSAL, na sessão realizada dia 31 de outubro de 2017 decidiu por unanimidade de votos por conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Processo n.º 49070-1264/2017

Interessado: Veleiro Transporte e Turismo LTDA

Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração n.º 20.5706/2017.

Decisão: O Colegiado da ARSAL, na sessão realizada dia 31 de outubro de 2017 decidiu por unanimidade de votos por conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Processo n.º 49070-2699/2015

Interessado: Real Alagoas de Viação LTDA

Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração n.º 20.2123/2015.

Decisão: O Colegiado da ARSAL, na sessão realizada dia 31 de outubro de 2017 decidiu por unanimidade de votos por conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Processo n.º 49070-7997/2016

Interessado: Maxilan Castro Simões

Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração n.º 21.654/2016.

Decisão: O Colegiado da ARSAL, na sessão realizada dia 31 de outubro de 2017 decidiu por unanimidade de votos por conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Processo n.º 49070-6858/2015

Interessado: Veleiro Transporte e Turismo LTDA

Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração n.º 20.2233/2015.

Decisão: O Colegiado da ARSAL, na sessão realizada dia 31 de outubro de 2017 decidiu por unanimidade de votos por conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Processo n.º 49070-6014/2015;49070-6012/2015;49070-6016/2015

Interessado: Miguel Luiz dos Santos-ME

Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração n.º 020.682, n.º 020.681, n.º 020680/2015.

Decisão: O Colegiado da ARSAL, na sessão realizada dia 31 de outubro de 2017 decidiu por unanimidade de votos por conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Maceió/AL, 31 de outubro de 2017  
Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos  
Diretor Presidente da ARSAL